

DECRETO Nº 140 /2020.

Edivaldo Vieira da Silva
Decreto Nº 001/2021
Secretaria Municipal de Administração
Juarina/TO, 01 de março de 2021

Autoriza a realização de aquisição de bens e serviços sem a realização de procedimento licitatório para despesas não superiores um mil reais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
, e;

Considerando o início do mandato da atual gestão, sem que tenha sido realizada a transição de governo pelo ex gestor;

Considerando a urgente necessidade de aquisição de materiais destinados a manutenção das políticas públicas, em especial na área da saúde, educação e limpeza pública.

Considerando que a antiga gestão não providenciou os processos licitatórios necessários a contratação de bens e serviços para o presente exercício.

Considerando os termos do art. 24 da Lei 8.666/93, a qual versa sobre o procedimento de dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços necessários a manutenção dos serviços públicos para despesas não superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), em consonância com a norma permissiva insculpida no art. 24 da Lei 8666/93;

Art. 2º - Para a aquisição de bens e serviços deverá ser observado o preço de mercado.

Art. 3º - Fica determinado ao setor de compras que antes de realizar a despesa verifique a existência de aquisições anteriores de mesmos gêneros que superem o limite legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) reais, previstos do art. 24, I da Lei 8.666/93, a fim de evitar fracionamentos.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Juarina – TO, ao 01 dia do mês de março de 2021, Município de Juarina, Estado do Tocantins.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal